

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO GABINETE DO VEREADOR JOÃO COSTA PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

MauriladiadoTocantins - TO, 22/11/2021

"ALTERA O§ 2º DO ART. 28 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE. MAURILANDIA DO TOCANTINS - TO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAURILÂNDIA-TO., Sr. WAL PEDRO FERNANDES BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e combinado com o Art. 73, § 1°, I, do RI, desta Casa, faz saber queo Plenário APROVOU e fica PROMULGADA apresente RESOLUÇÃO Nº. 01/2021, com a seguinte redação:

Art. 1º. - Fica alterado o §2º do Art. 28 do Regimento Interno desta Câmara, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 ...

§2º. - A Eleição da Mesa Diretora para o 2º (Segundo) biênio, ocorrerá as 09:00 horas do dia 30 de junho do segundo ano de cada legislatura em Sessão Extraordinária e os eleitos aos cargos da Mesa Diretora serão considerados automaticamente empossados no dia 1º. de janeiro do ano subsequente ao da eleição..

Art.2° - Esta Resolução entra em vigorna data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO, aos22denovembrode2021.

JOÃO COSTA SILVA Ver. MDB

IVANILDE CARNEIRO DE ARAÚJO Ver. SD

GENILVADO CARNEIRO CAVALCANTE

REJEITADO

Em_O_I discussão e_O_I votação
por O_I contra e O_I a favor

12011

Presidente

21/20 3

no dia

acai pocond da C

Publicado em 15 12

220-14-20-15



CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO GABINETE DO VEREADOR JOÃO COSTA PODER LEGISLATIVO

PROJETO DERESOLUÇÃO Nº.001/2021

"ALTERAO §2º DO ART. 28 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILANDIA DO TOCANTINS - TO"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, dispõe sobre a alteração da datada Eleição dos Membros da Mesa Diretora do Segundo Biênio aserem realizadas às 09:00 do dia 30 de junho do segundo ano de cada legislatura em Sessão Extraordinária.

A antecipação da Eleição dos Membros da Mesa Diretora para o Segundo Biênio, é um processo democrático e de responsabilidade política interna da Câmara, visa fundamentalmente, não confundir a segunda parte dos mandatos em curso, com processos eleitorais.

A Presente Propositura, visa dar maior tempo para preparar toda a transição, evita transtornos uma vez que a partir do dia 16 de dezembro, vem o parlamentar, ficando toda parte administrativa por resolver, prejudicando o planejamento da gestão subsequente.

Sendo a Eleição dos Membros da Mesa Diretora, realizada as 09:00 horas do dia 30 de junho do segundo ano de cada legislatura, haverá um tempo hábil para que to dos procedimentos administrativos sejam realizados tranquilamente.

Tal prática existe em várias Câmaras Municipais do Tocantins e do Brasil e em especial na nossa Assembleia Legislativa do Estado, sendo comum e fruto de amadurecidmento regimental nas Casas de Leis.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, solicitamos, portanto, o apoio unânime de todos os Parlamentares representantes desta Casa de Leis para apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução em apresentação, uma vez que se trata exclusivamente de tema de interesse Interno da Câmara e de interesses do colegiado desta Casade Leis.

Câmara Municipal de Vereadores de Maurilândia do Tocantins - TO, aos 22diasdomês denovembrode2021.

JOÃO COSTA SILVA

Ver, MDB

IVANILDE CARNEIRO DE ARAÚJO

Ver. SD

GENILVADO CARNERO CAVALCANTE